



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **Memorando Interno**

De : **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Para : Setor de Licitação/Comissão Permanente de Licitação  
Assunto : Solicitação (faz)  
Data : 04 de abril de 2014.

Venho pelo presente, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, com base nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n°s 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002 reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Fornecimento de Combustível, referente ao Processo Licitatório n° 001/2014 - Pregão Presencial n° 001/2014, com base nas solicitações e comprovações das contratadas anexas.

Atenciosamente,

---

**Tânia Monteiro Cheregato**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

---

**Oscar José Bastos**  
Ordenador de Despesa  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº. 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Ex.mo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.761.247/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LANE WLISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.450.576-53, residente e domiciliado à Rua Barão São Francisco, nº 635, Centro, Tombos - MG, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

### **DOS FUNDAMENTOS**

O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados na aquisição dos seguintes Produtos: **Gasolina**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Termo é de R\$ 4.968,36 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Valor Contrato	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina	<b>R\$ 252.800,00</b>	<b>1,96%</b>	<b>R\$ 257.768,36</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de 04 de abril de 2014, até o término do contrato.

## **CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06/02/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 04 de abril de 2014

**Oscar José Bastos**  
**Prefeito Municipal**

**Lane Wlisses Mendonça Gaviolle**  
**Auto Posto Tombos LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014**

**Contratante:** Município de Tombos/MG.

**Contratada:** AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados na aquisição dos seguintes Produtos: **Gasolina.**

**Da Dotação Orçamentária:**

02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	109	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.01.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.452.0325.2033.3.3.90.30.00	228	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.18.541.0456.2041.3.3.90.30.00	281	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de abril de 2014.

**Oscar José Bastos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*